

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO • SECRETARIA DE TURISMO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO
DE ACORDO COM A LEI 1261/15

ELABORAÇÃO

Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo
Rua Bandeira Paulista, 716 • 8º Andar
Itaim Bibi • São Paulo • SP • CEP 04532-002
Telefone: 11 3709.1654 • Fax: 11 3709.5937

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO
DE ACORDO COM A LEI 1261/15



O MOMENTO DO TURISMO EM SÃO PAULO

A stylized graphic of the São Paulo state flag, featuring a globe with a map of the state, surrounded by stars, and horizontal stripes, set against a dark blue background.

São Paulo é um dos Estados brasileiros mais estratégicos para o desenvolvimento da atividade turística. Seja pela impressionante quantidade e diversidade de suas paisagens, seja pela melhor infraestrutura do país, o turismo movimenta até 56 setores da economia, gera cerca de três milhões de empregos e quase 10% do PIB paulista. Agora, ganhará novo impulso com a lei que prevê a ampliação do número de municípios que podem se beneficiar do Fundo de Melhoria das Estâncias.

Com o PLC 32, São Paulo terá mais 140 municípios de interesse turístico. Todas as cidades, exceto as 70 que já são estâncias, podem concorrer a esse grupo. O objetivo desta cartilha é justamente esse: capacitar os municípios e seus gestores para cumprir os regulamentos e ingressar nesse time. Hoje, mais de um milhão de famílias em nosso Estado vivem do turismo. Esse número vai crescer com a abertura de novos destinos e a multiplicação de atrativos como monumentos históricos, artesanato, belas paisagens, manifestações culturais, hospitalidade e boa gastronomia.

Essa Cartilha de Orientação para Criação de Município de Interesse Turístico atende aos anseios de cidades que já estão prontas ou em preparação para se tornar destinos turísticos. Esse avanço mostra nosso Estado na vanguarda do turismo nacional. Com representantes dos poderes públicos e da sociedade civil, vamos discutir e atingir nossos objetivos. A criação dos municípios de interesse turístico dá as ferramentas para que o desenvolvimento econômico com geração de emprego e renda possa acontecer. Este é o momento do turismo em São Paulo. Bom trabalho a todos!

GERALDO ALCKMIN • GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

TURISMO PAULISTA NA VANGUARDA

A stylized graphic of the flag of the State of São Paulo, featuring a blue field with a white star and a globe, and a red field with a white star and a globe, set against a background of blue and white stripes.

Os números do turismo no Estado de São Paulo são impressionantes do ponto de vista da movimentação de setores da economia, da geração de emprego e renda, da participação no PIB, e temos o mais estratégico ambiente nacional para o setor.

O Estado acredita no Turismo como vetor de desenvolvimento social e econômico. Tem uma política de fomento por meio da destinação de recursos do seu Tesouro, através do Fundo DADE, para 70 municípios estância, modelo que lhe possibilita estar na vanguarda do turismo nacional. São mais de um bilhão de reais investidos em obras e ações de interesse turístico entre 2010 e 2014.

Mas São Paulo pode mais. São Paulo quer mais. Com a sanção da Lei dos Municípios de Interesse Turístico, o Estado consolidou a sua liderança no setor, ampliando para mais 140 aqueles considerados destinos indutores do turismo no Estado. Agora são 210! Esta cartilha de orientação tem o objetivo de oferecer subsídios que podem auxiliar os Municípios de Interesse Turístico, os MIT, na busca dessa qualificação.

São Paulo é cada vez mais um Estado com muitos destinos!

ROBERTO DE LUCENA • SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A SECRETARIA DE TURISMO

A Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo foi criada no dia 1º de janeiro de 2011, pelo decreto 56.635 e se organiza pelo decreto N° 56.638/2011 e alterado inciso II do artigo 3º pelo decreto 57748/2012. Nossa função é promover o turismo como atividade econômica de forma estratégica, contribuindo para a geração de emprego, renda e desenvolvimento em todo o Estado.

DIVISÃO REGIONAL DO TURISMO PAULISTA

O Estado de São Paulo trabalha o turismo de forma regional desde o projeto dos Núcleos de Turismo ainda nos anos 90. Entretanto com o Decreto N° 47.180, de dois de outubro de 2002 que instituiu o Circuito das Frutas, o turismo estadual começou a trabalhar com uma nova forma de atuar no atual formato de turismo regional.

A partir de 2004 o Turismo Estadual iniciou um processo de criação do mapa do turismo regional do Estado, e após algumas divisões, o atual mapa foi realizado pelos técnicos do turismo estadual e com os atores municipais (públicos e privados) que definiram as respectivas regiões turísticas e suas nomenclaturas. Dessa forma o Estado está dividido turisticamente em 15 Macrorregiões e subdividido em 34 regiões turísticas englobando os 645 municípios paulistas.

MACROS E REGIÕES TURÍSTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR NÚMERO DE MUNICÍPIOS

MRT PLANALTO PAULISTA

- RT Vale do Paranapanema (13)
- RT Vertente das Águas Limpas (12)
- RT Caminhos dos Imigrantes (12)
- RT Alto Cafezal (14)

MRT OESTE PAULISTA

- RT Águas do Oeste (20)
- RT Pontal Paulista (13)
- RT Sol do Oeste (20)

MRT NOROESTE PAULISTA

- RT Águas, Cultura e Negócios (29)
- RT Águas Vivas (16)
- RT Entre Rios (26)
- RT Grandes Lagos (25)

MRT NORDESTE PAULISTA

- RT Lagos do Rio Grande (23)

MRT VALE DO RIO GRANDE

- RT Vale do Rio Grande (19)

MRT CENTRO PAULISTA

- RT Centro Paulista (26)

MRT CENTRO OESTE PAULISTA

- RT Coração Paulista (39)

MRT TERRA DO SOL

- RT Natureza & Tradições (20)
- RT Tietê Vivo (23)

MRT CAMINHOS DA ALTA MOGIANA

- RT Alta Mogiana (25)

MRT ENTRADAS E BANDEIRAS

- RT Bem Viver (44)
- RT Café com Leite (16)
- RT Café e Flores (17)
- RT Serra do Itaqueri (13)

MRT VALE DO RIBEIRA

- RT Caminhos da Mata Atlântica (14)
- RT Alto Vale do Ribeira - Caminhos da Mata Atlântica (06)

MRT CAPITAL EXPANDIDA

- RT ABC Tur (07)
- RT Alto Tietê - Cantareira (15)
- RT Grande Oeste de SP (15)
- RT São Paulo Capital (01)

MRT SUDOESTE PAULISTA

- RT Verde Sudoeste Paulista (30)
- RT Itapararanga Sorocabana (32)
- RT Pólo Cuesta (11)

MRT VALE DO PARAÍBA, SERRAS E MAR

- RT Litoral Norte de São Paulo (04)
- RT Vale do Paraíba e Serras (36)

MRT PRAIAS E MATA ATLÂNTICA

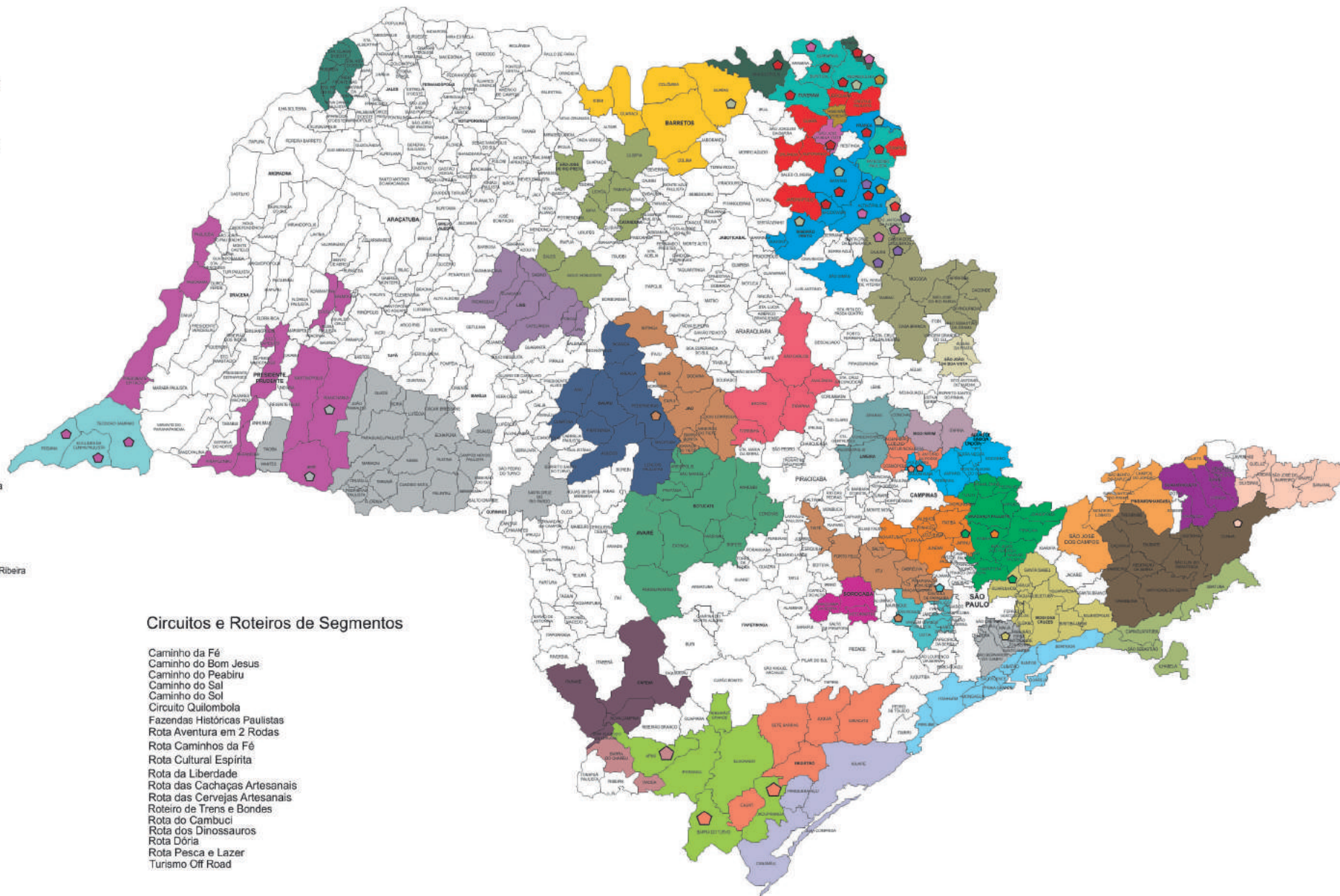
- RT Costa da Mata Atlântica (09)



CIRCUITOS TURÍSTICOS

A Secretaria de Turismo também reconhece a existência de 43 circuitos e roteiros turísticos regionais, 19 roteiros de segmentos e 03 roteiros interestaduais atuantes no Estado.

-  C. Águas do Ribeira
-  C. das Águas Paulista
-  Rota das Artes
-  Caminhos da Baixa Mogiana
-  Roteiro dos Bandeirantes
-  C. T. Belezas de Nossa Terra
-  Rota das Cachoeiras
-  C. Café com Leite
-  Caminhos do Centro Oeste Paulista
-  Caminhos do Tietê
-  C. T. dos Cânions
-  Rota das Cavernas
-  C. Coração do Tietê
-  C. Costa da Mata Atlântica
-  C. Cultura Caipira
-  C. Entre Serras e Águas
-  C. Espelho d' Água
-  C. das Flores
-  C. das Frutas
-  R. do Grande ABC
-  Roteiro Lagamar
-  C. Litoral Norte Paulista
-  C. Mantiqueira
-  Rota do Melhor Café.
-  C. das Nascentes
-  C. Turístico Noroeste Paulista
-  C. Oeste Rios
-  Rota dos Parques
-  Pólo Cuesta
-  Roteiro Polo Cerâmico do Alto Vale do Ribeira
-  Rota das Praias de Água Doce
-  C. Pontal do Paranapanema
-  Rota de Pura Adrenalina
-  C. T. Religioso
-  Caminhos da Revolução
-  Serra de Itaqueri
-  Rota das Serras e Cachoeiras
-  C. Sertanejo
-  C. Taypa de Pilão
-  C. Caminho das Tropas
-  C. Uai Paulista
-  C. Vale Histórico
-  C. Vale do Paranapanema



Circuitos e Roteiros de Segmentos

- Caminho da Fé
- Caminho do Bom Jesus
- Caminho do Peabiru
- Caminho do Sal
- Caminho do Sol
- Circuito Quilombola
- Fazendas Históricas Paulistas
- Rota Aventura em 2 Rodas
- Rota Caminhos da Fé
- Rota Cultural Espírita
- Rota da Liberdade
- Rota das Cachaças Artesanais
- Rota das Cervejas Artesanais
- Roteiro de Trens e Bordas
- Rota do Cambuci
- Rota dos Dinossauros
- Rota Dória
- Rota Pesca e Lazer
- Turismo Off Road

A POLÍTICA ESTADUAL DE TURISMO

O Estado de São Paulo também é pioneiro em uma política pública permanente de transferência de recursos para o turismo surgida na década de 1940, quando passaram a ser criadas as Estâncias Climáticas, Balneárias, Hidrominerais e Turísticas. Atualmente o Estado conta com 70 estâncias, todas consideradas Estâncias Turísticas, conforme previsto na Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que também introduziu a categoria de Município de Interesse Turístico, foco desta cartilha. Abaixo, quadro exemplificativo dos recursos destinados às estâncias, através do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, garantido constitucionalmente.

R\$ 1 BILHÃO	LIBERADOS ENTRE 2011 E 2014
R\$ 267 MILHÕES	RECURSOS DESTINADOS ÀS ESTÂNCIAS (2015)
641	TOTAL DE CONVÊNIOS ASSINADOS ENTRE 2011 e 2014
259	OBJETOS APROVADOS DE 69 ESTÂNCIAS (2015)

ESTÂNCIAS E SUAS DATAS DE CRIAÇÃO POR LEI ESTADUAL

1947 • 1948

Cananéia
Caraguatatuba
Cunha
Guarujá
Iguape
Ilhabela
Itanhaém
São Vicente
Ubatuba

1962 • 1967

Analândia
Bragança Paulista
Caconde
Nuporanga
Santo Antônio do
Pinhal
São Bento do
Sapucai

1986 • 1987

Águas da Prata
Águas de Lindóia
Águas de Santa
Bárbara
Águas de São Pedro
Amparo
Atibaia
Bananal
Campos do Jordão
Ibirá
Lindóia
Monte Alegre do Sul
Poá
Serra Negra
Socorro

1990 • 1999

Batatais
Bertioga
Eldorado
Holambra
Ibitinga
Igaraçu do Tietê
Ilha Comprida
Morungaba
Paraguaçu Paulista
Presidente Epitácio
Ribeirão Pires
Salto
São José do
Barreiro
São Roque
Tremembé

2000 • 2003

Avaré
Ibiúna
Ilha Solteira
Joanópolis
Paranapanema
Pereira Barreto
Piraju
Salesópolis
São Luiz do Paraitinga
Santa Fé do Sul
Tupã

1950 • 1955

Campos Novos
Paulista

Santa Rita do
Passa Quatro

1974 • 1979

Aparecida
Barra Bonita
Embu das Artes
Itu
Mongaguá
Peruibe
Praia Grande
Santos
São Pedro
São Vicente

2014

Brotas
Guaratinguetá
Olímpia

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A classificação de Municípios Turísticos, assim considerados as Estâncias e os Municípios de Interesse Turístico, far-se-á por lei estadual, observadas as condições e atendidos os requisitos mínimos estabelecidos nesta lei complementar.

Parágrafo único - Todas as Estâncias, independentemente da sua natureza ou vocação, serão classificadas por lei como Estâncias Turísticas.

CAPÍTULO II DAS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS

Artigo 2º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como Estância Turística:

I - ser destino turístico consolidado, determinante de um turismo efetivo gerador de deslocamentos e estadas de fluxo permanente de visitantes;

II - possuir expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos abaixo relacionados, sintetizados no Anexo I desta lei complementar:

- a) Turismo Social;
- b) Ecoturismo;
- c) Turismo Cultural;
- d) Turismo Religioso;
- e) Turismo de Estudos e de Intercâmbio;
- f) Turismo de Esportes;
- g) Turismo de Pesca;
- h) Turismo Náutico;
- i) Turismo de Aventura;
- j) Turismo de Sol e Praia;
- k) Turismo de Negócios e Eventos;
- l) Turismo Rural;
- m) Turismo de Saúde.

III - dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem, serviços de alimentação, serviços de informação e receptivo turísticos;

IV - dispor de infraestrutura de apoio turístico, como acesso adequado aos atrativos, serviços de transporte, de comunicação, de segurança e de atendimento médico emergencial, bem como sinalização indicativa de atrativos turísticos adequada aos padrões internacionais;

V - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e gestão de resíduos sólidos;

VI - ter um plano diretor de turismo, aprovado e revisado a cada 3 (três) anos;

VII - manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante.

§ 1º - O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.

§ 2º - Cada Conselho terá regimento próprio, com regras para a eleição de seu presidente e duração do respectivo mandato.

Artigo 3º - Somente poderão ser classificados como Estâncias Turísticas os municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, observado o censo demográfico decenal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, salvo aqueles assim classificados antes da publicação desta lei complementar.

CAPÍTULO III DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO

Artigo 4º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de Interesse Turístico:

I - ter potencial turístico;

II - dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;

III - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;

IV - possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII do artigo 2º desta lei complementar.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

SEÇÃO I DOS PROJETOS DE CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 5º - O projeto de lei que objetive a classificação de município como Estância Turística ou como de Interesse Turístico deverá ser apresentado por qualquer Deputado, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I - para classificação de Estâncias:

- a) estudo da demanda turística existente nos 2 (dois) anos anteriores à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;
- b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;
- c) inventário dos equipamentos e serviços turísticos, de que trata o inciso III do artigo 2º desta lei complementar ;
- d) inventário da infraestrutura de apoio turístico de que trata o inciso IV do artigo 2º desta lei complementar;
- e) certidões emitidas pelos órgãos oficiais competentes para efeito de comprovação dos requisitos estabelecidos no inciso V do artigo 2º desta lei complementar ;
- f) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório;

II - para classificação de Municípios de Interesse Turístico:

- a) estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;
- b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;
- c) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de que tratam os incisos II e III do artigo 4º desta lei complementar;
- d) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.

§ 1º - A Comissão da Assembleia Legislativa incumbida de apreciar os projetos de lei de classificação de municípios como Estância Turística ou de Interesse Turístico encaminhará os documentos de que trata este artigo à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, para sua manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei complementar.

§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 70 (setenta) Estâncias e 140 (cento e quarenta) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado.

SEÇÃO II

DO PROJETO DE LEI REVISIONAL DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 6º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada 3 (três) anos, projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 5º desta lei complementar e outras melhorias implementadas pelo município, como a Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Até 3 (três) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento trianual poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico.

§ 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística os Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o §1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados:

1 - fluxo turístico permanente;

2 - atrativos turísticos;

3 - equipamentos e serviços turísticos.

§ 3º - Para efeito do disposto neste artigo, os municípios classificados por lei como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 5º desta lei complementar, respectivamente.

§ 4º - A não observância pelo município do disposto no § 3º deste artigo implicará a revogação da lei que dispôs sobre a sua classificação como Estância Turística ou como Município de Interesse Turístico, com a consequente perda da respectiva condição e dos auxílios, subvenções e demais benefícios dela decorrentes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Os municípios classificados por lei como Estâncias Balneárias, Hidrominerais, Climáticas e Turísticas passam a ser classificados como Estâncias Turísticas, sem prejuízo da utilização da terminologia anteriormente adotada, para efeito de divulgação dos seus principais atrativos, produtos e peculiaridades.

Artigo 8º - Esta lei complementar e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei nº 10.426, de 8 de dezembro de 1971, a Lei nº 1.457, de 11 de novembro de 1977, a Lei nº 1.563, de 28 de março de 1978, e o artigo 11 da Lei nº 6.470, de 15 de junho de 1989.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - A partir da publicação desta lei complementar, serão arquivados todos os projetos de lei ainda não deliberados pelo Plenário da Assembleia Legislativa que objetivem classificar municípios como Estâncias de qualquer natureza ou como de Interesse Turístico.

Artigo 2º - O primeiro projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos deverá ser apresentado em até 3 (três) anos após a publicação desta lei complementar, período em que os municípios classificados como Estâncias, que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, deverão se adequar às suas exigências, à exceção do previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar, sob pena de perderem a sua condição de estância.

§ 1º - Os municípios classificados como Estâncias que não atenderem ao requisito previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar deverão aplicar parte dos recursos oriundos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos de que trata o artigo 146 da Constituição do Estado em obras e serviços de infraestrutura básica, até que satisfaçam as condições estabelecidas nesta lei complementar.

§ 2º - A comprovação do investimento previsto no § 1º deste artigo deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, juntamente com a documentação de que trata o §3º do artigo 6º desta lei complementar, como requisito indispensável para a sua classificação como Estância Turística.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2015.

Geraldo Alckmin
Governador do Estado de São Paulo

Roberto Alves de Lucena
Secretário de Turismo

Renato Villela
Secretário da Fazenda

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I DA LEI 1261/15

SEGMENTAÇÃO DE TURISMO BASEADA NAS DEFINIÇÕES DO ÓRGÃO DE TURISMO NACIONAL

- a) Turismo Social: é a forma de conduzir e praticar a atividade turística promovendo a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão;
- b) Ecoturismo: segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações;
- c) Turismo Cultural: compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura;
- d) Turismo Religioso: configura-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas, independentemente da origem étnica ou do credo;
- e) Turismo de Estudos e Intercâmbio: constitui-se da movimentação turística gerada por atividades e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional;
- f) Turismo de Esportes: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas;
- g) Turismo de Pesca: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora;
- h) Turismo Náutico: caracteriza-se pela utilização de embarcações náuticas com a finalidade da movimentação turística;
- i) Turismo de Aventura: compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo;
- j) Turismo de Sol e Praia: constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias;
- k) Turismo de Negócios e Eventos: compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social;
- l) Turismo Rural: é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade;
- m) Turismo de Saúde: constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de abril de 2015.

1 – REQUISITOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

O artigo 3º da Lei Complementar nº 1261/15 estabelece as condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de interesse turístico, quais sejam:

I – ter potencial turístico;

II – dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;

III – dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos,

IV – possuir expressivos atrativos turísticos, de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos abaixo relacionados, definidos pelo Ministério do Turismo:

a) Turismo Social

b) Ecoturismo

c) Turismo Cultural

d) Turismo Religioso

e) Turismo de Estudos e de Intercâmbio

f) Turismo de Esportes

g) Turismo de Pesca

h) Turismo Náutico

i) Turismo de Aventura

j) Turismo de Sol e Praia

k) Turismo de Negócios e Eventos

l) Turismo Rural

m) Turismo de Saúde

V – possuir Plano Diretor de turismo aprovado e revisado a cada 3 (três) anos, e

VI - manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante, sendo o mesmo de caráter deliberativo e constituído, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.

2 – DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS

A Lei Complementar nº 1261/15 estabelece que o projeto de lei que objetive a classificação de Município como de Interesse Turístico deve ser apresentado, por qualquer deputado estadual, devidamente instruído com os documentos de que trata o seu artigo 5º, inciso II.

Portanto, diferentemente do que ocorria antes da edição dessa lei, o processo só tem andamento na Assembleia Legislativa depois que o Prefeito encaminhar para o deputado toda a documentação exigida, devidamente assinada.

I) Estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;

Esse estudo tem como objetivo comprovar o potencial turístico do município, previsto no inciso I do art. 3º, ou seja, demonstrar o fluxo turístico local, realizar previsões de visitação e conhecer o perfil do visitante. Independente do número de visitantes que será aferido, esse estudo é importante para o planejamento adequado do turismo local, sendo que o mesmo deverá ser realizado pela Prefeitura em convênio com Faculdades de Turismo, ou com órgãos públicos (como FGV Fundação Getúlio Vargas, SENAC, EMPLASA, ETEC's e outros), entidades ou empresas devidamente habilitadas para essa finalidade.

Sugerimos que a pesquisa seja realizada em locais que atraiam turistas (hotéis, cachoeiras, museus, igrejas, posto de informações, eventos etc) em períodos distintos, por exemplo, férias, fim de semana prolongado, fim de semana normal e com grupos distintos (não pesquisar todos de uma mesma excursão). (Ver anexo I)

De acordo com o texto legal, o estudo realizado em 2014 deve ser juntado no projeto de lei apresentado em 2015. Se este estudo for realizado em 2015, o projeto de lei de classificação de MIT só poderá ser apresentado em 2016, e assim sucessivamente.

II) Inventário subscrito pelo Prefeito Municipal dos atrativos turísticos do Município, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

Esse inventário, que deve ser subscrito pelo Prefeito Municipal, nada mais é que uma relação detalhada dos atrativos turísticos existentes do município (naturais, culturais ou artificiais) que devem ser de uso público e caráter permanente, com suas respectivas localizações e vias de acesso, a fim de comprovar a exigência estabelecida no inciso IV do artigo 3º. Incluem-se dentre os atrativos as manifestações tradicionais e populares, as realizações técnicas e científicas contemporâneas e os eventos programados. (ver modelo do Inventário Estadual no anexo II)

Todas as informações já prestadas no Formulário anterior podem ser atualizadas e transcritas no novo modelo em anexo, pois para a Secretaria Estadual passará a considerar apenas o novo formulário. A Secretaria Estadual, a partir de agora, adota o formulário conforme modelo do Anexo II, que, preenchido, oferece as informações necessárias tanto sobre os atrativos turísticos como sobre os equipamentos e serviços turísticos, o serviço de atendimento médico emergencial e a infraestrutura básica.

III) Inventário subscrito pelo Prefeito Municipal dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de que tratam os incisos II e III do artigo 3º.

a) No inventário dos equipamentos e serviços turísticos do município, preferencialmente validados pelo COMTUR, o Prefeito Municipal deverá relacionar e informar, especialmente, sobre:

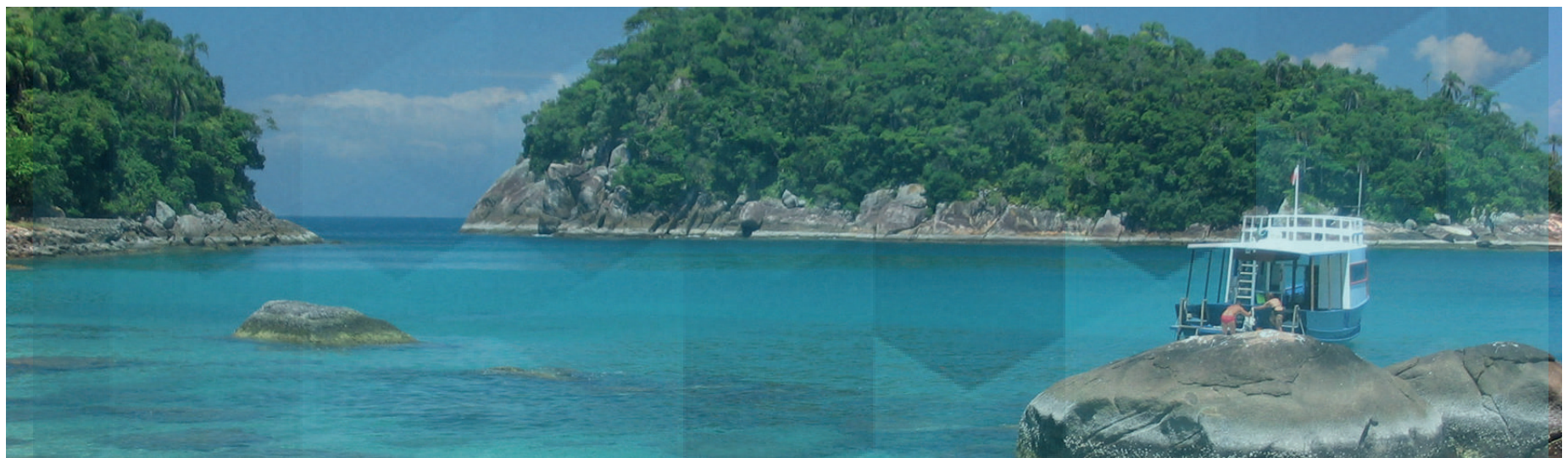
- os meios de hospedagem existentes no local e/ou na região, até 40 km de distância do marco zero, indicando os respectivos endereços, número do CNPJ (cadastro nacional da pessoa jurídica) e do registro no CADASTUR (Sistema de Cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo, executado pelo Ministério do Turismo, em parceria com os Órgãos Oficiais de Turismo). Esta relação pode considerar não apenas os estabelecimentos hoteleiros como também os meios de hospedagem extra-hoteleiros; (ver modelo do Inventário Municipal no anexo II)

- os serviços de alimentação existentes no local, com estrutura fixa ou não, adequados para o atendimento ao turista nos 7 dias da semana.

- o serviço de informação turística deve contar, no mínimo, com um “site” na Internet e posto informativo localizado no portal da cidade ou em um dos próprios da Prefeitura ou de representante do Comtur, de fácil acesso ao turista.

b) Sobre o serviço médico emergencial, o Prefeito deverá subscrever o inventário, detalhando sobre a estrutura médico-hospitalar existente no município capaz de atender à população residente e visitante em situações emergenciais, que deverá contar, no mínimo, com ambulância e equipe de socorro à disposição, de forma ininterrupta, durante os 7 dias da semana.

c) Sobre a infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos, caberá ao Prefeito apresentar um inventário, por ele subscrito, detalhando sobre a prestação desses serviços.



IV - Cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo

O Plano Diretor do Município deverá ser elaborado pelo órgão de turismo da Prefeitura ou em convênio com Faculdade de Turismo ou entidade pública ou privada especializada, com a aprovação do Comtur. É desejável a aprovação da Câmara Municipal.

Para a elaboração do Plano Diretor é essencial ter o Inventário Turístico do Município e o COMTUR. É desejável que a pesquisa de demanda esteja pronta e haja a disposição dos participantes a fim de analisar o perfil do turista, sua tipologia e auxiliar em ações de promoção. O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo tem participação efetiva e determinante na elaboração do Plano, em parceria com o órgão municipal de turismo na definição de metas e projetos. Sugerimos que o Plano Diretor de Turismo seja avaliado por um profissional da área, preferencialmente um Turismólogo ou Técnico em Turismo.

Sugere-se ainda a realização de ao menos uma audiência pública, oficina ou similar para a participação de outros agentes interessados e para conceber as metas para o turismo local de curto, médio e longo prazo, principais pontos positivos e negativos e indicações de prioridades e possibilidades de exploração de segmentos turísticos.

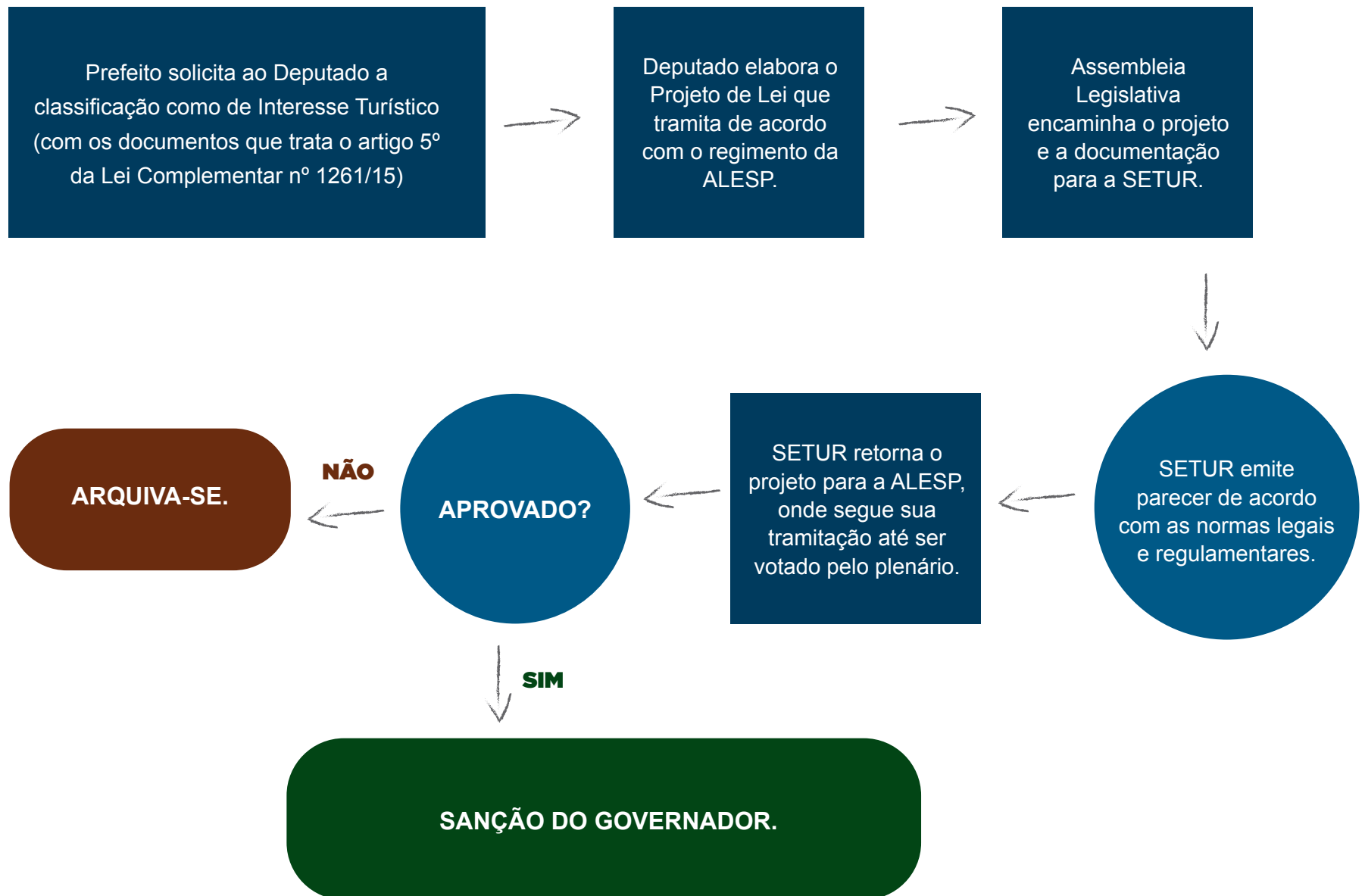
O Plano Diretor deverá levar em conta os aspectos ambientais, culturais, sociais e de preservação do patrimônio material e imaterial e sua interação sustentável com a atividade turística. No anexo III temos uma orientação para elaboração de plano diretor.

V - Atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.

O Conselho Municipal de Turismo, órgão fundamental para a política de turismo do município, deve ser criado por lei, garantido o seu caráter deliberativo e a participação de representantes das organizações da sociedade civil (2/3 do total), de representantes dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação. A Secretaria de Turismo disponibiliza sugestão de projeto de lei de criação do Comtur em seu site (<http://www.turismo.sp.gov.br/imprensa/publicacoes.html>).

As atas das seis últimas reuniões do Comtur devem ser apresentadas com as respectivas listas de presença e registradas em cartório. Caso o Cartório não aceite o pedido de registro pelo COMTUR, o prefeito pode solicitar em nome do Município o registro de cada ata, para efeito de conservação do documento e autenticação da respectiva data.

PASSO A PASSO



ANEXO I

Pesquisa de demanda: principais dados para identificação do perfil do turista.

- Cidade / Estado / País de origem
- Tempo de permanência no destino
- Idade
- Sexo

- Como soube do destino?
 - () amigos
 - () internet
 - () revista
 - () jornal
 - () TV
 - () outros

- Qual o motivo da viagem?
 - () atividades de aventura
 - () natureza
 - () descanso
 - () clima
 - () visita a parentes ou amigos
 - () negócios
 - () outros

- Meio de transporte utilizado:
- Viajou sozinho, família, amigos, casal, casal com filhos?
- Número de acompanhantes e idades:
- Qual era sua expectativa quanto ao destino antes da viagem?
- E após a visita?
- Onde ficou hospedado?
- Quais atrativos visitou?
- Fez alguma atividade?

- De uma nota para a infraestrutura urbana da cidade:
 - () Limpeza
 - () Sinalização de rua
 - () Conservação das ruas
 - () Arborização
 - () Segurança
 - () Bancos/Caixas Eletrônicos

- De uma nota para a:
 - () Sinalização turística
 - () Site
 - () Posto de informações
 - () Receptivo
 - () Hospedagem
 - () Restaurantes
 - () Atrativos
 - () Comércio
 - () Artesanato
 - () Táxi
 - () Posto de Gasolina
 - () Estacionamento
 - () Rodovia de acesso

ANEXO II

Inventário Municipal

Nome do município: _____

Endereço	
CEP	
Prefeito	
Telefone	
Fax	
Email	
Site Oficial	

A – Dados básicos e de Infraestrutura de apoio ao turismo

A.1 - Histórico

Breve Histórico do município (máximo 30 linhas):

A.2 - Informações Básicas do Município*

Área*:	
Densidade demográfica*	
Taxa de urbanização*	
IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal)*	
Nível de Atendimento - Abastecimento de Água (%)*	
Nível de Atendimento - Coleta de Lixo (%)*	
Nível de Atendimento - Esgoto Sanitário (%)*	
População:	
Localização:	
Municípios limítrofes:	
Clima:	
PIB	

*Dados disponíveis na Fundação SEADE (<http://www.seade.gov.br/>)

A.3 - Acesso

Qual a distância (em km) para:?	
São Paulo (capital)	
Outros centros regionais	
01.	

02.	
03.	
04.	
Quais as vias de acesso rodoviário (principais rodovias):?	
01	
02	
03	

A.3.1 - Transporte Rodoviário

Possui Rodoviária?	Sim () Não ()
Nome:	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Capacidade	
Principais Linhas	
Regulares (destinos)	

A.3.2 - Aeroporto

Qual o aeroporto de grande porte mais próximo?	
E aeroporto regional?	
Possui alguma Pista de pouso?	Sim () Não ()
Qual a extensão?	

A.3.3 – Estrutura Portuária

Possui porto?	Sim () Não ()
Tipo	() Marítimo () Fluvial () lacustre
Pier/Trapiche	Sim () Não ()
Marina	Sim () Não ()
Recebe passageiros em Cruzeiros/ Passeios de barco?	Sim () Não ()

A.3.4 - Transporte Ferroviário

Possui Estação Ferroviária de Passageiros em uso?	Sim () Não ()
Qual ?	
Possui Estação Ferroviária com outra função atualmente?	Sim () Não ()
Qual ?	

A.4 – Outras Estruturas de Apoio

Apresenta as Estruturas de Apoio relacionadas abaixo no município?
--

C – Serviços e equipamentos turísticos (utilizar um por equipamento)

C.1 - Meios de Hospedagem

Nome	
Nº CADASTUR	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Número de apartamentos:	
Tipo de hospedagem	() Hotel () Hotel Histórico () Hotel Fazenda () Hostel/Albergue () Cama e café () Colônia de Férias () Resort () Flat () Pousada () SPA () Hospedagem Conventual
() Outros	Qual(is)?

C.1.1 - Segunda residência

O município possui imóveis de segunda residência / imóveis para temporada?	
Quantos?	
Qual o % em relação ao total de imóveis?	
Existe locação dos imóveis para temporada?	

C.2 – Principais Bares e Restaurantes

Nome	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Capacidade:	
Principais Pratos	
Decoração diferenciada?	
Tipo	() Bar () Self Service/Kilo () Doceria () Sorveteria () Quiosque () Padaria Restaurante () Lanchonete () Barraca de
() Cadeia Fast Food	()

	Cafeteria		praia
() Outros	Qual(is)?		

C.3 - Agência de Viagens e Receptivo

O município possui agências de viagens? Sim () Não ()	
Quantas?	
E quantas fazem Receptivo?	

Responsável:	
Endereço:	
Bairro:	
Município / Estado:	
CEP:	
Telefones:	
Site	
E-mail:	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Possui o CADASTUR?	Sim () Não ()
Possui produtos prontos (City tour/roteiros etc)?	Sim () Não ()
Quais?	

C.4 – Eventos

C.4.1 - Estruturas para Eventos – Equipamentos

Identificação	
CADASTUR	
Tipologia	Público () Privado ()
Área Coberta (m ²)	
Área Descoberta (m ²)	
Capacidade Publico	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Tipo	() Centro de Convenções e Feiras () Parque/Pavilhão/ Centro de Exposições () Auditório/ Salão para reuniões
() Outros	Qual(is)?

C.4.2 - Empresas Organizadoras/Promotoras de Eventos

Nome	
CADASTUR	

Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Área de atuação	
Outros	

C.5 - Equipamentos de Recreação e Entretenimento

Apresenta os Equipamentos relacionados abaixo no município?	Quantos	Capacidade	Nº empregados
Casa Noturna	Sim () Não ()		
Casa de espetáculo	Sim () Não ()		
Teatro	Sim () Não ()		
Cinema	Sim () Não ()		
Centro de Tradições	Sim () Não ()		
Planetário/Observatório	Sim () Não ()		
Jardim Zoológico	Sim () Não ()		
Aquário	Sim () Não ()		
Viveiro	Sim () Não ()		
Pista de boliche	Sim () Não ()		
Rampa para voo livre	Sim () Não ()		
Pesque Pague/ Pesque Solte	Sim () Não ()		
Campo de Golfe	Sim () Não ()		
Piscinas	Sim () Não ()		
Estádio/Conjunto esportivo	Sim () Não ()		
Piscina Olímpica	Sim () Não ()		
Trail (moto - cross)	Sim () Não ()		
Kartódromo/Autódromo	Sim () Não ()		
Mirante	Sim () Não ()		
Clube Social	Sim () Não ()		
Outros. Quais?			

C.6 - Transportes

C.6.1 – Estrutura fretamentos

Possui Estacionamento para ônibus fretados?	Sim () Não ()
Quantos e Capacidade	

C.6.2.1 – Serviços - interno

Transportadora Turística	Sim () Não ()
Nome:	

Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Quantidade ônibus/vans	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Capacidade total da frota	
Possui o CADASTUR?	Sim () Não ()

Possui Frota de Táxi?	Sim () Não ()
Capacidade (nº veículos)	

Locadora de Veículos	Sim () Não ()
Nome:	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Capacidade	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	

C.6.2.2 – Serviços - externo

Existe Cobrança para entrar na área urbana (Ônibus e vans) ?	Sim () Não ()
Valor	
Qual Lei/Decreto regulamenta o ingresso?	

Existe limite para número de excursões?	Sim () Não ()
Qual limite?	

É necessário agendamento	Sim () Não ()
Com qual antecedência?	
Pode ser feito por meio eletrônico?	Sim () Não ()
Qual site/endereço?	

C.7 - Informações Turísticas

Possui Posto/Centro de Informações Turísticas	Sim () Não ()
Quantos	
Endereço	

Site	
Email	
Telefone	
Horário de funcionamento	

C.8 - Sinalização Turística

Possui Sinalização Turística ?	Sim () Não ()
A modalidade de acesso é:	Para veículos motorizados () Para pedestres ()
Possui sinalização:	Em todo município () Somente no entorno do atrativo ()
A Sinalização é:	Informativa () Interpretativa ()
Obedece ao padrão internacional?	Sim () Não () Caso não seja informar o padrão utilizado.
A sinalização é apresentada em mais de um idioma?	Sim () Não () Se sim Quais?

D - Atrativos turísticos

D.1 - Atrativos Naturais

Parques Naturais	Parques Nacionais e Estaduais, Floresta Nacional, Parques Municipais e RPPN's de relevância natural, abertas a visitação.
Nome Parque:	
Site / e mail	
Endereço	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?

Outros Atrativos Naturais	Hidrografia (rio, corredeira, represa, cachoeira, queda,), Relevo (montanha, morro, vale, duna, depressão, chapada, praia, ilha, caverna, gruta, trilhas e caminhos), Vegetação (bosque municipal, Jardim Botânico, zoológico, orquidário, mangue)
Nome do atrativo:	
Site / e mail	

Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?

D.2 - Atrativos Culturais

Conjunto Arquitetônico	() Urbano () Rural () Industrial () Ferroviário () Outro. Qual?
Nome do atrativo:	
Site / e mail	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É uma área tombada por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição do Conjunto	

Comunidades Tradicionais	() Quilombola () Indígena () Ribeirinha () de Imigração () Extrativista () Outro. Qual?
Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	

Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição	

Sítios Arqueológicos / Paleontológicos	() Lítico () Cerâmico () Estrutura de Pedra () Estrutura de Terra () Arte Rupestre () Sambaqui () Floresta Fóssil () Restos Fósseis () Moldes, Rastros, pegadas () Outro. Qual?
Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
É Aberto a visitação?	Sim () Não ()
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição	

Itinerário Culturais	() Histórico () Religioso/Espiritual () Relacionado à lendas/mitos/narrativas associadas () Relacionado a fatos históricos () Outro. Qual?
Nome :	
Endereço (inicial)	
Site / e mail	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
É aberto a visitação?	Sim () Não ()

Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
Descrição	

Parques históricos	() Arqueológico () Geoparque () Histórico () Outro. Qual?
Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
É aberto a visitação?	Sim () Não ()
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição	

Lugares de manifestações de fé	() Romaria e procissão () Culto () Encontro () Referencial para mitos e narrativas de fé () Visitação de cunho religioso () Outro. Qual?
Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
É aberto a visitação?	Sim () Não ()
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	

Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição	

Feiras/mercados de caráter cultural	
Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
É aberto a visitação?	Sim () Não ()
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição	

Arquitetura civil	() Casa/casarão/sobrado/solar () Hospital () Casa de comércio () Orfanato/creche () Educandário/colégio/escola () Liceu () Chalé () Universidade () Coreto () Palácio/palacete () Asilo () Quinta () Chafariz/fonte/bica () Outro. Qual?
Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	
Ano/Século da construção	
É aberto a visitação?	Sim () Não ()
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	

Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
É utilizado para outra função atualmente?	Sim () Não () Qual?

Arquitetura oficial	() Casa de câmara e cadeia () Paço municipal () Cadeia () Casa de intendência () Casa de fundição () Casa de alfândega () Fórum/tribunal () Residência oficial () Sede do poder executivo/legislativo/judiciário () Outro. Qual?
Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	
Ano/Século da construção	
É Aberto a visitação?	Sim () Não ()
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição	
É utilizado para outra função atualmente?	Sim () Não () Qual?

Arquitetura militar	() Bateria () Baluarte () Bastião () Fortim () Forte () Fortaleza () Quartel () Colégio () Vila Militar () Outro. Qual?
----------------------------	---

Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	
Ano/Século da construção	
É aberto a visitação?	Sim () Não ()
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição	
É utilizado para outra função atualmente?	Sim () Não ()
Qual?	

Arquitetura Religiosa	() Igreja () Basílica () Catedral () Sé () Santuário () Capela () Ermida () Abadia () Oratório () Casa Paroquial () Casa Capitular () Casa da Providência () Palácio Arquiepiscopal () Mosteiro () Seminário () Convento () Templo () Templo de religião de matriz africana () Outro. Qual?
Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	
Ano/Século da construção	
É aberto a visitação?	Sim () Não ()
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por	Sim () Não ()

órgão de preservação? Qual (is)?	IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição	
É utilizado para outra função atualmente?	Sim () Não () Qual?

Arquitetura Industrial/Agrícola	() Engenho () Moinho/Usina () Celeiro () Alambique/vinícola () Fábrica () Casa de Operários () Fazenda () Senzala () Casa de Chácara/Sítio/fazenda/engenho () Outro. Qual?
Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	
Ano/Século da construção	
É aberto a visitação?	Sim () Não ()
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição	
É utilizado para outra função atualmente?	Sim () Não ()
Qual?	

Arquitetura Funerária	() Panteão () Mausoléu () Cruzeiro () Túmulo () Memorial () Cemitério () Outro. Qual?
Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	
Ano/Século da construção	
É aberto a visitação?	Sim () Não ()
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Existe cobrança de	Sim () Não ()

entrada? Valor?	
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição	

Marcos Históricos	() Divisão territorial () Referência à história () Relativo a festas e rituais () Outro. Qual?
Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	
Ano/Século da construção	
É aberto a visitação?	Sim () Não ()
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição	

Obras de Infraestrutura	() Viaduto/ponte () Túnel () Caixa d' Água () Aqueduto () Trapiche/Pier () Marina () Porto () Quebra-mar/molhe () Barragem/Represa () Farol () Estrutura Ferroviária () Estrutura rodoviária () Estrutura aeroportuária () Rotunda () Elevador/Funicular () Torre () Teleférico () Outro. Qual?
Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	

Ano/Século da construção	
É aberto a visitação?	Sim () Não ()
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição	
É utilizado para outra função atualmente?	Sim () Não () Qual?

Lugares de referências à memória	() Acontecimento histórico () Ritual e celebração () Referencial para narrativa mítica () Ruínas () Outro. Qual?
Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
É Aberto a visitação?	Sim () Não ()
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição	

Lugares de Cultura / Outros	() Obra de interesse artístico () Cineclube () Museu/Memorial () Biblioteca () Teatro/Anfiteatro () Centro Cultural/Casa de Cultura/Galeria () Outro. Qual?
------------------------------------	---

Nome do local:	
Endereço	
Site / e mail	
Ano/Século da construção	
É aberto a visitação?	Sim () Não ()
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guia de turismo/monitor na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
É um local tombado por órgão de preservação? Qual (is)?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()
Descrição	
É utilizado para outra função atualmente? Qual?	Sim () Não ()

D.3 - Eventos

Principais eventos que atraem público externo.	
Nome do evento:	
Descrição do evento	
Demanda:	() municipal () regional () nacional () internacional
Características:	() Esportivo () Religioso () Exposição () Feira () Temático () Comemorativo () Artístico Cultural () Outros. Qual _____
Estimativa do Número de Visitantes:	
2015:	2014: 2013: 2012:

D.4 - Gastronomia

Pratos típicos, bebidas, produção agrícola específica, técnica de produção e processamento de alimentos etc.	
Nome do prato / bebida:	
Local (is) para consumo	
Nome:	
Site / e mail	
Endereço	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Valor médio do prato/bebida	
É tombado como patrimônio Imaterial?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()

Possui alguma produção específica no local (Certificado de origem)?	
Produto:	
Local (is) para consumo/compra	
Nome:	
Site / e mail	
Endereço	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Valor médio do prato/bebida	

D.5 - Artesanato/Trabalhos Manuais

Artesanato e produtos típicos; artigos manuais diferenciados, produtos específicos, materiais regionais e característicos.	
Nome do artigo:	
Características:	
Local (is) para compra	
Nome:	
Site / e mail	
Endereço	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
É tombado como patrimônio Imaterial?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()

Formas de Expressão / Manifestações Culturais

() Música () Dança () Literatura/oral () Ciência/Performática () Outras. Qual (is)?	
Nome da manifestação:	
Período de ocorrência (meses/datas móveis)	
É tombado como patrimônio Imaterial?	Sim () Não () IPHAN/Federal () CONDEPHAAT/Estadual () Municipal ()

E - Segmentação

E.1 - Tipologia

Qual (is) segmento(s) de Turismo são encontrado(s) no município?			
Ecoturismo*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Cultural e Histórico*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Cultural – Cívico*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Cultural – Religioso*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Cultural – Místico / Esotérico*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Cultural – Étnico*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Estudo e Intercâmbio*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Esportes*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Pesca*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Náutico*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Aventura*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Sol e Praia*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Negócios /Eventos*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Rural*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Saúde*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Social*	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Outros			
Turismo Industrial	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Inverno / Montanha	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Gastronômico	() Existente	() Potencial	() Inexistente
GLBT	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Observadores de Aves	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Cicloturismo	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Geoturismo **	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Turismo Ferroviário	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Parques temáticos	() Existente	() Inexistente	
Clubes da Terceira Idade	() Existente	() Inexistente	
Locais turísticos c Acessibilidade	() Existente	() Inexistente	

* De acordo com classificação do Ministério do Turismo

** Geoturismo é um tipo de atividade turística que inclui a apreciação de feições geológicas especiais (ex. Foz do Iguaçu, Pão de Açúcar, Chapada Diamantina, Pantanal, Fernando de Noronha, cavernas, dunas, falésias, águas termais) mas que além disso é complementada pelo conhecimento sobre a sua história, suas características, sua conservação e seu bom uso. Virgínio Mantesso Neto (<http://www.geoturismobrasil.com.br/> disponível em 15/07/2015)

PROJETOS ESPECIAIS

E.2 - Turismo Cultural-Histórico

Possui algum evento / edificação / local histórico ou acontecimento marcante ligado a Revolução Constitucionalista de 32? Sim () Não ()	
Quais?	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Descrição	

Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guias na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?

Possui algum evento / edificação / museu / monumento ligado a um personagem (área política/ artística/científica /esportiva/ outra) <u>de relevância estadual/ nacional/ internacional</u> que tenha nascido ou morado no município? Sim () Não ()	
Quem?	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Descrição	
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guias na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?

E.2 - Turismo Cultural - Étnico

Possui alguma manifestação cultural e/ou artística, ligadas a um grupo étnico ? (negros, índios, caiçaras ou imigrantes- japoneses/ holandeses/ árabes/ italianos/ portugueses/ outros)	
Sim () Não ()	
Quais?	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Descrição	

Possui algum centro de tradição, associação, museu, monumentos e construções ligadas a um grupo étnico ? (negros, índios, caiçaras ou imigrantes- japoneses/ holandeses/ árabes/ italianos/ portugueses/ outros)	
Sim () Não ()	
Quais?	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Descrição	
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guias na visitaçã?	Sim () Não () Em partes () Quais?
Atende somente grupos?	Sim () Não () Ambos (grupos e visitantes) ()

E.3 - Turismo Náutico / Pesca

Possui algum empreendimento abaixo?	
Tipo:	() Marítima () Fluvial () Lacustre/ Represa
Marinas	() Existente Quantos? () Inexistente Nº Empregados
Pier / Atacadouro	() Existente Quantos? () Inexistente Nº Empregados
Outros. Quais ?	
	() Existente Quantos? Nº Empregados
	() Existente Quantos?
Passeios de Barcos regulares ?	() Sim Quantos? Percurso: () Não
Locais p/ locação de barcos ?	() Sim Quantos? () Não
Locais p/ locação de Jet Ski ?	() Sim Quantos? () Não
Principais tipos de pescada?	
Período de Pesca?	

E.4 - Turismo de Aventura

E.4.1 - Modalidades

Acqua Ride	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Arvorismo	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Balonismo	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Bugue	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Bungue Jump	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Caminhada / Trekking	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Canoagem	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Cavalgada	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Cicloturismo / Bike	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Escalada / Montanhismo	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Espeleoturismo (cavernas)	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Flutuação / Mergulho	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Kitesurf	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Moto / Jipe	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Para-quedismo	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Rafting	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Rapel	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Surf / Bodyboarding	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Tirolesa	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Voo livre (Asa delta / Paraglider)	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Wakeboard / Esqui Aquático	() Existente	() Potencial	() Inexistente
Vela / latismo	() Existente	() Potencial	() Inexistente

E.4.2 - Empresas

Possui empresa que realiza atividades de turismo de aventura?	
Sim () Não ()	
Qual (is)?	
Especialidade	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
É filiada a ABETA?	Sim () Não ()

E.5 - Sol e Praia

Possui algum tipo de praia?	
Tipo de praia:	() Marítima () Fluvial () Lacustre / Represa () Inexistente
Quantas?	
Quais possuem serviços para atender turistas? (estacionamento, banheiros, quiosques, restaurantes, lojas, locação de equipamentos etc)	
Praia	Serviços oferecidos

E.6 - Turismo Rural

Nome	
Tipologia	() Hotel Fazenda () Propriedade rural com pernoite () Propriedade Rural para visitaç�o
Nome	
Endere�o	
Site	
Email	
Telefone	
N�mero de empregados fixos:	
N�mero de empregados tempor�rios (m�dia anual):	
Possui atividades agropecu�ria?	Sim () N�o () Qual (is)?
Possui atividades de transforma�o (queijo, doces, bebidas)?	Sim () N�o () Qual (is)?
Possui atividades Ecotur�sticas (trilhas, observa�o aves)?	Sim () N�o () Qual (is)?
Possui atividades de aventura?	Sim () N�o () Qual (is)?
Possui atividades interativas com o rebanho (ordenha, cavalgada, carro�a etc)?	Sim () N�o () Qual (is)?
Possui atividades de Pesca?	Sim () N�o () Qual (is)?
Possui atividades esportivas?	Sim () N�o () Qual (is)?
Possui atividades pedag�gicas ?	Sim () N�o () Qual (is)?
Possui atividades culturais (dan�a, artesanato, folclore, fazeres manuais, roda de viola, folia de reis etc)?	Sim () N�o () Qual (is)?
Possui edifica�o hist�rica ?	Sim () N�o () Qual (is)?

E.7 - Turismo de Sa de

Possui algum hospital / cl�nica / institui�o de sa�de, de not�rio conhecimento, que atraia pessoas para tratamentos de outras regi�es / Estados / Pa�ses? Sim () N�o ()	
Qual (is)?	
Especialidade	
Endere�o	
Site	
Email	
Telefone	

E.8 - Turismo Industrial

Possui algum local de produ�o industrial aberto a visita�o? Sim () N�o ()	
Nome	
Endere�o	
Site	

Email	
Telefone	
N�mero de empregados fixos:	
N�mero de empregados tempor�rios (m�dia anual):	
Descri�o do roteiro	
Existe cobran�a de entrada? Valor?	Sim () N�o ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinaliza�o ?	Sim () N�o ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () N�o ()
� obrigat�rio o acompanhamento de guias na visita�o?	Sim () N�o () Em partes () Quais?

E.9 - Turismo de Inverno/Montanha

Possui fluxo tur�stico relacionado ao per�odo do inverno?	Sim () N�o ()
Em todo o munic�pio ou em local espec�fico?	Sim () N�o ()
Qual?	
Est� em �rea montanhosa?	Sim () N�o ()
Estimativa de fluxo:	
Realiza atividades culturais no per�odo?	Sim () N�o ()
Quais?	

E.10 - Turismo Gastron mico

Possui algum local de produ�o de bebida (vinho/cacha�a/licor) c/ visita�o ou venda direta (adega, vin�cola/ alambique)? Sim () N�o ()	
Nome	
Endere�o	
Site	
Email	
Telefone	
N�mero de empregados fixos:	
N�mero de empregados tempor�rios (m�dia anual):	
Descri�o do produto	
Existe cobran�a de entrada? Valor?	Sim () N�o ()
Possui loja?	Sim () N�o ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinaliza�o ?	Sim () N�o ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () N�o ()
� obrigat�rio o acompanhamento de guias na visita�o?	Sim () N�o () Em partes () Quais?

E.11 - Turismo GLBT

Possui algum empreendimento exclusivo ou gay friendly ? Sim () Não ()	
Quais?	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Descrição	

E.12 - Observadores de Aves

Possui algum empreendimento que já atenda este público? Sim () Não ()	
Nome	
Tipologia	() Hospedagem () Parques () Guias () Transportes () Outros Qual?
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Descrição	

E.13 - Parques Temáticos

Possui algum Parque Temático no município? Sim () Não ()	
Qual (is)?	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Descrição	
Tipo	() Aquático () Temático () de Diversões () Outros Qual (is)?

E.14 - Terceira Idade

Possui algum Clube da Terceira Idade no município? Sim () Não ()	
Qual (is)?	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Realizam viagens	Sim () Não ()
Quais os destinos mais comuns?	

E.15 - Acessibilidade

Possui algum local turístico/lazer com acessibilidade no município? Sim () Não ()	
Qual (is)?	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Descrição do tipo de acessibilidade	

E.16 - Geoturismo*

Possui alguma(s) feição(ões) geológica(s) especial (is) (cachoeiras, morro, picos/cumes, chapada, cavernas, dunas, falésias, águas termais, fósseis, blocos de rocha, coleções de minerais e rochas, banhos de argila) com informações de sua formação/origem geológica? Sim () Não ()	
Nome	
Endereço	
Coordenada geográfica	
Proprietário/Gestor	
Site	
Email	
Telefone	
Descrição do Sítio Geológico	
É de fácil acesso?	Sim () Não ()
Número de empregados fixos:	
Número de empregados temporários (média anual):	
Existe cobrança de entrada? Valor?	Sim () Não ()
Possui loja?	Sim () Não ()
Fluxo de visitantes	
Possui Sinalização/Placas ?	Sim () Não ()
Possui Receptivo ? (guias, monitores)	Sim () Não ()
É obrigatório o acompanhamento de guias na visitação?	Sim () Não () Em partes () Quais?
Possui Restaurante/Lanchonete?	Sim () Não ()
Possui Sanitários?	Sim () Não ()

* Geoturismo é um tipo de atividade turística que inclui a apreciação de feições geológicas especiais (ex. Foz do Iguaçu, Pão de Açúcar, Chapada Diamantina, Pantanal, Fernando de Noronha, cavernas, dunas, falésias, águas termais) mas que além disso é complementada pelo conhecimento sobre a sua história, suas características, sua conservação e seu bom uso. Virgínio Mantesso Neto (<http://www.geoturismobrasil.com.br/> disponível em 15/07/2015)

E.17 – Turismo Ferroviário

Possui algum passeio de trem, bonde ou outro sobre trilhos no município? Sim () Não ()	
Qual (is)?	
Endereço	
Site	
Email	
Telefone	
É pago?	Sim () Não () se sim quanto?
Qual (is) o(s) destino(s)?	

ANEXO III - Plano Diretor de Turismo

Um plano diretor é composto basicamente de:

- Inventário (ver anexo III)
- Diagnóstico
- Prognóstico
- Plano de Ações

MODELO

CAPÍTULO 1 • APRESENTAÇÃO / METODOLOGIA

- Apresentação do Plano – breve texto sobre o plano diretor de turismo, sua importância e abrangência;
- O município – características turísticas da cidade;
- Objetivos – texto explicativo sobre os objetivos do plano;
- Breve histórico e caracterização do território;
- aspectos históricos e culturais da cidade;
- Índices e dados do municípios – demografia, IDH, clima, hidrografia, educação, criminalidade, economia - produção agrícola, principais produtos, indústria – principais setores, comércio e serviços – mais destacados;
- inserção regional e acessibilidade – acesso rodoviário, ferroviário, hidroviário, principais vias urbanas;
- legislação municipal. Existe Plano Diretor do município? O que ele interfere no turismo. Legislação ambiental, urbana, rural;
- Mapa do município;
- COMTUR – composição, periodicidades das reuniões, principais temas abordados nas reuniões. O COMTUR deve participar ativamente da elaboração do Plano Diretor de Turismo;
- Participação no Desenvolvimento Regional;

CAPÍTULO 2 • INVENTÁRIO (VER ANEXO III) / DIAGNÓSTICO

• Apresentação dos principais elementos que fazem parte da oferta turística do município.

Pode ser dividido em núcleos:

- Atrativos Naturais;
- Atrativos Culturais;
- Eventos;
- Meios de Hospedagem;
- Alimentos e Bebidas;
- Outras estruturas turísticas – agências de viagens, agências de receptivo, transportadoras, posto de informações, espaço para eventos;
- Infraestrutura de Apoio.

CAPÍTULO 3 • PROGNÓSTICO – ANÁLISE E PROPOSTAS

- Apresentar as sugestões do COMTUR e da(s) audiência(s) pública(s) realizadas;
- Definir os pontos fortes e fracos do município;
- Definir estratégias para desenvolver/consolidar o turismo no município;
- Sugerir as principais prioridades para o turismo (locais/regiões);
- Observar as potencialidades regionais e a inserção do município.

CAPÍTULO 4 • CONCLUSÃO

- Propostas de ações conjuntas para o município;
- Considerações finais;
- Referência bibliográfica e de pesquisa – listar as fontes consultadas.

BIBLIOGRAFIA

MINISTÉRIO DO TURISMO. Inventário da Oferta Turística / Ana Clévia Ribeiro (Coordenador) – Brasília: Ministério do Turismo, 2011

_____. Marcos Conceituais – Brasília: Ministério do Turismo, 2010



